



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE
CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Remoção Interna** de integrantes do quadro de servidores ocupantes do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS**, para o preenchimento das vagas e áreas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da Administração.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos três anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética.
- b) Ter o "ciente" da autoridade máxima do Campus de lotação atual.
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90.
- d) Não estar afastado para fins de capacitação ou qualificação.
- e) Ter cumprido no Campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação ou qualificação.
- f) Estar em efetivo exercício no IFS.

- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade.
- h) Ter sido concursado para a área pleiteada na remoção.
- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao do cargo pleiteado.
- j) Atender às exigências contidas neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O servidor interessado deverá realizar a inscrição presencialmente na Coordenadoria de Seleção e Contratos – CSC/PROGEP/REITORIA/IFS, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, sala 02, 1º andar, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, no período constante no Anexo V deste Edital, não sendo permitida a inscrição por correspondência ou por procuração.

4.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá requerer a remoção interna por meio dos formulários constantes no Anexo II e VI, juntamente com a declaração relativa ao atendimento dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, com a devida ciência da autoridade máxima do Campus de lotação atual, conforme Anexo III, e o documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no referido Campus, podendo ser juntado o memorando que comunica a data de efetivo exercício do servidor na unidade atual ou declaração emitida pela gestão do Campus atestando a referida data.

4.2.1. O candidato, no ato da inscrição, poderá registrar interesse para remoção em até **09 (nove)** Campi do IFS, em ordem de prioridade, conforme sua preferência, incluindo ou não aquela opção que contiver vaga, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas presente no Anexo I.

4.2.2. A disponibilidade de inscrição dos servidores em mais de um Campus, ainda que não haja vaga, visa possibilitar maior dinamicidade às remoções, sendo recomendável que os interessados em participar do presente Edital registrem as suas intenções de remoção para todas as possibilidades pois, em caso de surgimento da vaga, o servidor nela inscrito, será aproveitado de acordo com sua preferência e classificação.

4.2.3. Caso surjam vagas remanescentes e não haja servidores inscritos, o preenchimento se dará em favor de servidores recém ingressantes, por nomeação de candidatos aprovados em concurso público ou por meio de redistribuição.

4.2.4. A lista de intenções consignadas no presente concurso de remoção interna não se aplica a vagas futuras, surgidas após o exaurimento do presente Edital.

4.3. As informações que deverão ser preenchidas no formulário são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a Comissão do processo seletivo em tela analisará as informações para validação, prevalecendo à análise da Comissão.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será analisada por uma Comissão de Avaliação, constituída através de portaria emitida pelo Reitor.

5.2 A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas neste Edital, dentre as quais se destacam:

5.2.1. Atendimento às exigências contidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não atenderem.

5.2.2. Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, sendo o tempo de serviço no Campus de lotação atual critério obrigatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação dos inscritos, no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

Nº	CRITÉRIOS	
1	Tempo de efetivo exercício no IFS no cargo pleiteado na Remoção, considerando apenas o tempo de serviço no Campus de lotação atual, contado em dias, mediante memorando de exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data.	Classificatório
2	Descumprimento dos requisitos para participação do processo de remoção interna, constantes no item 2 deste Edital.	Eliminatório
3	Servidor com idade igual ou superior a 60 anos.	Desempate
4	Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias.	
5	Regime de trabalho, com prioridade para Dedicção Exclusiva.	
6	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos.	
7	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde.	

8	Maior idade entre os candidatos concorrentes.	
9	Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.	

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/progep.

7.2. Os recursos (formulário de recurso - Anexo IV) deverão ser enviados por e-mail, através do correio eletrônico csc@ifs.edu.br, pertencente à Coordenação de Seleção e Contratos, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2018, das 08h às 17h, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

8.1. A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/progep, seguindo o cronograma constante no Anexo V deste Edital, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores.

8.2. A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público e nomeado para o cargo ou, quando for o caso, através da chegada de outro servidor que também foi remanejado através deste Edital, para preenchimento da respectiva vaga, sendo que a apresentação do servidor removido para o novo Campus deverá ocorrer em 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da portaria de remoção no boletim de serviços no site do IFS.

8.3. Findo o prazo de que trata o item anterior, acaso o servidor ainda não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140 da Lei nº 8.112/90.

8.4. Devem os candidatos atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo V do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado por e-mail, csc@ifs.edu.br, nos prazos estabelecidos, não sendo permitido por quaisquer outros meios.

8.5. Após a divulgação do resultado final, o servidor não poderá desistir/declinar da remoção em nenhuma hipótese, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.

8.6. O candidato aprovado no presente Edital de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas nele ofertadas, inclusive quanto às vagas remanescentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades de acordo com as necessidades do Campus, inclusive no tocantes às disciplinas a serem assumidas, sejam aquelas ministradas pelo docente em vias de deixar o Campus, sejam novas disciplinas designadas pela unidade, dentro de sua área de atuação, além das atividades docentes previstas nos regimentos do Instituto.

10.2. A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

10.3. A vaga surgida em decorrência da anulação do ato de remoção nos termos do item 10.2. será preenchida pelo servidor classificado subsequentemente e o servidor inicialmente removido será lotado no Campus de origem do novo ocupante da vaga.

10.4. O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.2 poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

10.5. As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor.

10.6. Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico csc@ifs.edu.br.

10.7. A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju, 11 de janeiro de 2018.

Diego Rodrigues da Silva Santos
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro Oliveira
Reitor

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO I

**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA EDITAL DE REMOÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO,
TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

ÁREA	ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CAMPUS	TOTAL
ELETRÔNICA I	ELETRÔNICA, AUTOMAÇÃO E CONTROLE	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA COM HABILITAÇÃO PARA ELETRÔNICA OU AUTOMAÇÃO E CONTROLE, OU TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	01	ESTANCIA	01
INFORMÁTICA II	REDES DE COMPUTADORES	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO OU REDES DE COMPUTADORES OU ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE/HABILITAÇÃO EM ELETRÔNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA OU ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, COM PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM REDES DE COMPUTADORES OU TELECOMUNICAÇÕES	01	ITABAIANA	01
INFORMÁTICA III	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ARQUITETURA DE COMPUTADORES, REDES DE COMPUTADORES	GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU REDES DE COMPUTADORES	01	SÃO CRISTÓVÃO	01
ALIMENTOS I	ALIMENTOS	LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS OU CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS, COM MESTRADO OU DOUTORADO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS OU ENGENHARIA DE ALIMENTOS	01	SÃO CRISTÓVÃO	01
TOTAL DE VAGAS					04

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA

Termo de Aceitação

Venho por este instrumento requerer a minha remoção, nos termos do Edital PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002/2018, conforme informações abaixo discriminadas.

Declaro ter plena ciência e concordância com o Regulamento Institucional de Remoção Interna e o exposto no presente Edital.

Nome do Candidato:																	
Nascimento:									RG:								
		/		/													
Nº SIAPE:									Campus de Lotação Atual:								
Data de exercício (origem)																	
		/		/													
Formação [] Graduação [] Especialista [] Mestre [] Doutor																	
Área de formação/habilitação:																	
Campus pretendido:																	
Área Pretendida:																	

Declaro preencher os requisitos exigidos para remoção, bem como concordar plenamente com todos os termos do referido edital.

Aracaju, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Área pretendida/Campus: _____

Recebi o formulário de inscrição:

_____/_____/_____

Membro da Comissão

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA:

TELEFONE:

E-MAIL:

SIAPE:

CAMPUS DE LOTAÇÃO ATUAL:

CAMPUS PRETENDIDO:

Eu, _____, declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS que atendo a todos os requisitos constantes no item 2 deste Edital, com a ciência da autoridade máxima do Campus da minha lotação atual.

Aracaju, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Autoridade Máxima do Campus de Lotação Atual

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
ÁREA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
SIAPE:	
CAMPUS PRETENDIDO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
FUNDAMENTO:	
Aracaju, ____ de _____ de 2018.	_____ Assinatura do candidato

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**ANEXO V****CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	11/01/2018	Sítio do IFS
Período de Inscrição	11 a 16/01/2018	CSC/PROGEP Das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h
Resultado Preliminar	19/01/2018	Sítio do IFS, após as 17h
Recursos	22 e 23/01/2018	E-mail (csc@ifs.edu.br) Das 8h às 17h do final do prazo
Data para desistência	23/01/2018	E-mail (csc@ifs.edu.br) Das 8h às 12h do final do prazo
Resultado Final	24/01/2018	Sítio do IFS, após as 17h

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO VI

LISTA DE INTERESSE PARA REMOÇÃO

Eu, _____,
matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico, na área de _____, registro o interesse
em ser removido, para os seguintes Campi, de acordo com a lista de opção a seguir, no
caso de surgimento de vagas remanescentes, nos termos do presente edital,
especificamente seu item 4.2 e subitens.

Opções: **Aracaju / São Cristóvão/ Lagarto / Itabaiana / Estância / Glória / Propriá
/ Tobias Barreto / Socorro**

1ª OPÇÃO DE CAMPUS	
2ª OPÇÃO DE CAMPUS	
3ª OPÇÃO DE CAMPUS	
4ª OPÇÃO DE CAMPUS	
5ª OPÇÃO DE CAMPUS	
6ª OPÇÃO DE CAMPUS	
7ª OPÇÃO DE CAMPUS	
8ª OPÇÃO DE CAMPUS	
9ª OPÇÃO DE CAMPUS	

Aracaju, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA